



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J./M.F. 75.793.786/0001-40

Rua: Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240 - CEP 87.240-000

Fone: |44| 3641-8000 – Fax: |44| 3641-1687

prefeitura@terraboia.pr.gov.br

TERRA BOA – PARANÁ



PUBLICADO NA  
TRIBUNA DE CIANORTE  
EDIÇÃO Nº 6919 PG 06

27 / 08 / 2014

## LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2014

*Autoriza a incorporação de área rural ao perímetro urbano da cidade de Terra Boa e institui como Zona Especial de Interesse Social (ZEIS).*

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica autorizada a incorporação ao perímetro urbano da cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, para fins de urbanização a seguinte área de terra:

Lote de terras n.º 231 (duzentos e trinta e um), da Gleba Patrimônio Terra Boa, com a área de 72.600,00 metros quadrados, ou seja, 3,00 alqueires paulistas, dentro das seguintes divisas e confrontações: Principiando num marco colocado na margem direita do Córrego Guatambú, segue confrontando com o lote n.º 232 no rumo Sul por 980,00 metros, até outro marco colocado na beira de uma estrada que vai para Terra Boa, segue pela dita estrada rumo a Terra Boa, por 6,00 metros, até outro marco colocado na divisa com o lote n.º 231-A, segue confrontando com o lote n.º 231-A nos rumos Norte por 584,33 metros e Oeste por 164,92 metros, até outro marco colocado na divisa com o lote n.º 230-A, segue confrontando com o lote n.º 230-A no rumo Norte por 397,41 metros, até a margem direita do Córrego Guatambú, e finalmente, descendo por este segue até o ponto de partida desta descrição, tudo conforme matrícula n.º 4837 registrada no CRI desta Comarca, cópia anexa, que faz parte integrante desta Lei.

**Art. 2º.** Fica instituída a área acima descrita e caracterizada como Zona Especial de Interesse Social (ZEIS), para todos os efeitos legais.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Terra Boa, aos 26 de agosto de 2014.

**VALTER PERES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**